**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 40/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza a contratar, por prazo determinado.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal deJaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (UM) AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS,** 40 (quarenta) horas/semana, já selecionado através do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2021, por período determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão de não mais existir a necessidade que ensejou a contratação.

Art. 2ºO contratado fará jus ao vencimento estabelecido para o respectivo emprego público, sendo celebrado com o mesmo o contrato administrativo estabelecendo os termos para as partes.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da contratação ora autorizada correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos meios vigentes**.**

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 40/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 40/2022, o qual solicita autorização legislativa para contratação de 01 (um) Agente de Combate à Endemias, 40 (quarenta) horas/semana, já selecionado através do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2021.

A presente solicitação tem como justificativa o iminente encerramento do contrato mantido atualmente com profissional (em 24/04/2022) e a situação epidemiológica do Município de Jaboticaba em relação ao vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) e à Dengue.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.